

Município de Xanxerê - Risco grave – 30/12/2020

Atividades	Regramento	Portaria Estadual
Reuniões familiares realizadas em domicílio	Autorizado: Até 15 pessoas seguindo os cuidados necessários à prevenção do coronavírus	Decreto Municipal nº 325/2020, de 21/12/2020
Templos religiosos e igrejas	Autorizado: Lotação máxima 50% da capacidade	Decreto Estadual nº 1.027, 18/12/2020
Bares, restaurantes, cafeterias, pizzarias, lanchonetes, confeitarias e similares	Autorizado: Seguir protocolo sanitário específico contido na Portaria SES nº 256/2020, de 21/04/2020	Portaria SES nº 658/2020, 28/08/2020 e Decreto Municipal nº 325/2020, de 21/12/2020
Mercados, supermercados	Autorizado: 50% da capacidade de lotação	Nota Técnica Conjunta nº 020/2020, de 24/03/2020 e Decreto Municipal nº 325/2020, de 21/12/2020
Hotéis, resorts, pousadas, albergues e estabelecimentos congêneres	Autorizado: capacidade integral	Parágrafo único, art. 9º do Decreto Estadual nº 1.003, 14/12/2020
Praças, parques e locais de entretenimento *Aplicável à área verde de clubes sociais	Autorizado: Seguir medidas sanitárias contidas na Portaria SES nº 391/2020, de 05/06/2020	
Prova de roupas, acessórios, bijuterias e calçados no comércio	Autorizado: Seguir medidas sanitárias contidas na Portaria nº 883/2020, de 17/11/2020	
Cursos Livres	Autorizado: Seguir protocolo sanitário específico contido na Portaria SES nº 352/2020, de 25/05/2020	
Eventos sociais (casamentos, aniversário, jantares, confraternizações, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e afins)	Autorizado: 50% da capacidade de ocupação	Decreto Estadual nº 1.027, 18/12/2020
Congressos, feiras e exposições	Autorizado: 50% da capacidade de ocupação	Decreto Estadual nº 1.027, 18/12/2020
Casas noturnas	Autorizado: 20% da capacidade de ocupação	Decreto Estadual nº 1.027, 18/12/2020
Parques aquáticos e complexos de águas termais *Aplicada às piscinas de clubes sociais por similaridade da atividade	Autorizado: 75% da capacidade de ocupação	Decreto Estadual nº 1.027, 18/12/2020
Jogos coletivos recreativos	Autorizado: jogos em dias alternados	Portaria SES nº 664/2020, de 03/09/20
Museus	Autorizado: 75% da capacidade de ocupação	Decreto Estadual nº 1.027, 18/12/2020